

**CEDI**

CEDI - P. I. B.  
DATA 29, 03, 93  
COD. JUD 0005

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: D.O.U. Class.: seção I  
Data: 26/03/93 Pg.: 3803-4

PARECER Nº 2/CEA, DE 17 DE JANEIRO DE 1993

Processo FUNAI/BSB/1615/88. Denominação: Área Indígena JUMA. Localiza-  
ção: Município de Canutama, Estado do Amazonas. Grupo Tribal: JUMA - fa-  
mília linguística Tupi-Guarani, língua Parintintin, dialeto Juma. Popu-  
lação: 11 indivíduos/03 aldeias. Situação Fundiária: Identificada/delimi-  
tada pelo Grupo de Trabalho - Portaria P.P. nº 272/87, com superfície e  
perímetro aproximados de 38.700/130km.

**I. HISTÓRICO**

A ocupação da região norte do País pelos portugueses deu - se  
através dos grandes rios, em função da exploração dos recursos vege-  
tais.

Devido à variedade e à abundância dos produtos - castanha, bor-  
racha, caucho, especiarias, além da pesca e da caça de animais de casco  
e de pele - o rio Purus passou a ser uma das principais vias de acesso  
para a exploração intensiva do extrativismo.

Durante todo o século XVII, o grande Rio foi palco de inúme-  
ras expedições que objetivaram novas conquistas territoriais; sua ocupa-  
ção definitiva intensificou a caça e o extermínio de muitos grupos tri-  
bais e habitantes daquela região.

A ocupação e exploração econômica organizada do rio Purus foi  
acompanhada de atividades catequéticas realizadas por missões jesuítas.  
O latifúndio e o extrativismo necessitavam de grande contingente de mão-  
de-obra, obtida através de caça e escravização da população indígena,  
bem como de grandes extensões de terra, tomadas de seus habitantes pri-  
meiros.

Em 1639, o jesuíta Cristóbal de Acuña registrou seu contato  
com aldeias ao longo do Purus. Em 1854, a expedição de João Wilkens de  
Mattos registrou a presença dos grupos MURA, KATAUIXI, MAMURU, KATUKINA  
e SIPE no rio Tapauá; JUTANÁ, KOROKATÍ, JUMA e TARAHAN viviam no rio  
Mucum; nos afluentes do alto curso do Purus registrou a presença dos  
índios JAMAMADI, APURINÁ, KOKAMA e PURUPURU.

Em 1861, missão exploradora de Manoel Urbano da Encarnação  
combateu e aprisionou aldeias inteiras dos grupos JARAWÁRA, APURINÁ,  
CANAMARÉ (KANAMARI), CAPATINÍ (KANAMATÍ) no Purus; em seu afluente es-  
querdo, o Mamoriá-Mirim (ou Mamoriázinho), fez escravos entre os UANÁ  
RÚ; MURINÁ; TERROAN; MANGUE; JAMAMADI e ARAPÁ.

Evidenciava-se que a mão-de-obra indígena assumia relevante  
papel na concretização da exploração econômica na região do Purus; o  
processo de escravidão intensificava-se. Vários grupos revidam os ata-  
ques sofridos, levando o Governo Provincial a legitimar e subsidiar a  
ação missionária, visando escravizar e preparar os índios para o traba-  
lho forçado.

Assim que, entre 1877 e 79, foram implantadas várias missões  
católicas portuguesas e protestantes inglesas entre os índios habitantes  
do alto curso do Purus. Aumenta assustadoramente o tráfico de escravos  
indígenas e o processo de descaracterização cultural.

Calcula-se que no início do século XX a população indígena do  
Purus e afluentes somava 40 mil pessoas. Dizimados e expulsos de  
suas terras, os grupos JUMA, PAUMARÍ, JAMAMADI, APURINÁ, MARIMÁ resistem ain-  
da hoje, embora em número reduzido, esbulhados de seu território tra-  
dicional e espoliados de seus direitos fundamentais.

As primeiras referências históricas sobre o grupo JUMA datam  
de 1542, quando Gaspar de Carvajal o localizou na confluência do rio  
Purus com o rio Solimões.

Em 1639, Cristóbal de Acuña localiza aldeia JUMA no Solimões,  
acima da desembocadura do Purus.

Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, em 1774 e 75, quando via-  
java pelas povoações da Capitania de São José do Rio Negro (Município  
de Barcelos), encontrou aldeia JUMA à margem direita do Solimões, entre  
os rios Coari e Tefé. Labre cita os rios Paraná-Pixuna e Ituxi (margem  
direita do Purus), como habitat dos JUMA.

O contato dos JUMA dos rios Jacaré e Mucuí com as frentes extrativistas deu-se durante o século XIX e foi marcado por massacres ; a partir de então, os conflitos entre índios e regionais intensificaram-se, resultando na quase total extinção daquele Grupo.

Foi somente em 1942 que o Serviço de Proteção aos Índios- SPI iniciou contato com os JUMA dos rios Jacaré, Mucuí e Igarapé Trufari (afluente do Mucuí).

Em 43, havia 100 índios localizados nas cabeceiras dos rios Mucuí, Itaparanã e Ipixuna. Desde então, os JUMA vêm sendo atacados e mortos sistematicamente por regionais das cidades de Tapauá, Canutama e Lábrea, interessados nos sorvais, seringais e castanhais existentes em seu território de ocupação imemorial.

Outros massacres vitimaram os JUMA localizados nos Igarapés da Onça, dos Índios e no rio Açuã. Tais "guerras de extermínio" obtiveram a desocupação das terras indígenas e a consequente apropriação/exploração de suas riquezas naturais.

Os sobreviventes dos massacres ocorridos durante as décadas de 40, 50 e 60 encontram-se aldeados na Área indígena JUMA.

Os índios JUMA, cujas atividades de subsistência centram-se na caça, na pesca, na coleta e na agricultura (incipiente), mantêm vivos hábitos e práticas próprios de sua cultura (língua materna; ausência de vestimenta; tatuagem facial; estojo peniano; reverenciamento ao gavião real; malocas elípticas; etc).

A FUNAI tem conhecimento da existência de pequenos grupos JUMA em estado de isolamento e localizados no alto curso do rio Mucuí e seus afluentes Igarapé Inacorã e Igarapé Jacareúba Grande; nas cabeceiras dos rios Umari, Pacia, Jacaré, Piranha e Ipixuna; nos Igarapés Tabocal e dos Índios - todos afluentes da margem direita do rio Purus.

Recentemente, indigenistas desta Fundação encontraram vestígios da presença do Grupo no rio Mucuí, em perambulação.

## II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A Área Indígena JUMA, ocupada secularmente pelo grupo JUMA, teve seus limites identificados/delimitados pelo Grupo de Trabalho - Portaria PP nº 272 de 10.02.87, que apresentou proposta com superfície e perímetro aproximados de 38.700 ha/130 Km, abrangendo terras fundamentais à sobrevivência física e cultural daqueles índios e suficientes para abrigar outros JUMA isolados e localizados na região.

Levantamento fundiário realizado pelo Grupo de Trabalho castrou um ocupante não-índio, com benfeitorias passíveis de indenização.

## III - CONCLUSÃO

A Área Indígena JUMA, com superfície de 38.700 ha engloba apenas porção do território tradicional do grupo JUMA.

Isto posto e considerando que essa terra é fundamental para a sobrevivência física e cultural daqueles índios; levando-se em conta que a manutenção de seus limites é condição sine qua non para a existência daquela Etnia, seriamente ameaçada de extinção; considerando também a necessidade de assegurar-se espaço suficiente para o abrigo de outras famílias JUMA, em razão da existência de outros índios isolados e sobre viventes dos muitos massacres sofridos em passado recente; e finalmente, tendo em vista o fato de que essa terra encontra-se inserida em região cujo ecossistema mantém-se intacto, esta relatora é favorável a aproveitamento dos trabalhos de identificação da Área Indígena JUMA realizados em 1987, recomendando a esta Comissão a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, bem como seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, para aprovação.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 1993

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2018/92. Referência: Área Indígena JUMA. Interessado: Grupo Indígena Juma. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/2018/92, e considerando o Parecer nº 002/CEA/92, de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, aprovado pela Resolução Nº 002/CEA/93, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena JUMA, de ocupação do respectivo grupo tribal Juma com a superfície e perímetro aproximados de 38.700 ha e 130 Km respectivamente, localizada no Município de Canutama, Estado do Amazonas.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO  
ÁREA INDÍGENA JUMA

ALDEIAS INTEGRANTES  
MALOCA DO FURO GRANDE, TAPIU e JOARI

GRUPOS INDÍGENAS  
JUMA (Sub-Grupo Tupi-Kawahib)

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : CANUTAMA ESTADO : AMAZONAS  
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI : ADR RIO BRANCO

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	07° 13' 38" S	64° 00' 36" Wgr.
LESTE :	07° 19' 18" S	63° 50' 17" Wgr.
SUL :	07° 26' 21" S	63° 53' 38" Wgr.
OESTE :	07° 15' 42" S	64° 05' 53" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI - 1155 e 1156	1/100.000	D S G	1.982

ÁREA : 38.700 ha (Trinta e oito mil e setecentos hectares aproximadamente).  
PERÍMETRO : 130 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

**NORTE** : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07° 15'42"S e 64°05'53"Wgr., localizado na foz do Igarapé Tumiã no Rio Açuã; daí, segue no sentido montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07°14'24"S e 64°02'00" Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo nordeste até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07°13'38"S e 64°00'36"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé do

Perreá; daí, segue no sentido montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 07°16'47"S e 63°59'36"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo nordeste até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 07°15'48"S e 63°58'59" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Tapiu; daí, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até a confluência do Igarapé Pavão, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 07°17'18"S e 63°58'04"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo sudeste até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 07°20'00"S e 63°54'39"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue no sentido jusante até a confluência do Igarapé São Miguel, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 07°19'18"S e 63°50'17"Wgr.

**LESTE** : Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Igarapé São Miguel até sua cabeceira, no Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 07°26'21"S e 63°53'38"Wgr.

**SUL** : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta no rumo oeste até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 07°26'21"S e 63° 53'41"Wgr., localizado em uma picada já existente; daí, segue no sentido sul-norte pela referida picada, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 07°26'02"S e 63°53'44"Wgr.; daí, continuando pela mesma picada, sentido leste-oeste até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 07°25'57"S e 64°00'55"Wgr., localizado no cruzamento da picada com o Igarapé Iaiá.

**OESTE** : Do ponto antes descrito, segue no sentido jusante pelo Igarapé Iaiá até a confluência do Rio Açuã, no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 07°24'00"S e 64°04'07"Wgr.; daí, segue no sentido jusante pelo referido rio, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

RT - JOSÉ JAIME MANCIN - ENGENHEIRO CREA 57.806/D-SP

(Of. nº 56/93)